



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

fl.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Aos quatorze dias do mês de outubro de 2020, esta Diretoria Geral **RATIFICA** a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa, que, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ADG CURSOS E TREINAMENTOS EAD LTDA. (Nome fantasia: PROF. GILVAN DANTAS EAD), para participação da servidora Angela Cristiane Sosnowski Cardoso, em 11 (onze) cursos na área de Contabilidade Pública, na modalidade EAD. Eu..... (Valcir Mombach), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

I - Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II - À SASAC, para publicação.

III – À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento para empenhar.

Em, 14 de outubro de 2020.

**VALCIR MOMBACH**

Diretor-Geral